

Id:10EF358D0F394535

Id:13B5C07DCA4D466F



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228
06.554.299/0001-02 Exercício: 2025

DECRETO Nº 7, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

TERMO DE DESISTÊNCIA
AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

Eu, ANTONIA PESSOA DE ARAÚJO, convocada para assumir o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, conforme Resolução nº 004/2025, venho por intermédio deste, formalizar a DESISTÊNCIA ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, desse município de Miguel Leão – Piauí.

Miguel Leão (PI), 28 de abril de 2025.

Antonia Pessoa de Araújo
ANTONIA PESSOA DE ARAÚJO

Id:0F8BF014B1AF46EB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

DECRETO Nº 423/2025

Milton Brandão/PI, 28 de abril de 2025

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privativa para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência;
CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador (quinta-feira) no dia 01 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido "ponto facultativo" no dia 02 de maio de 2025, (sexta-feira) em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO – Estado do Piauí, aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025).

Francisco Evangelista Resende
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$352.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		352.000,00
Anulação		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAME	
141	04.123.0056.2008.0000 GESTAO FINANCEIRA	8.000,00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
212	12.361.0150.2013.0000 ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	60.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
02 05 00	FUNDEB	
293	12.361.0150.2019.0000 ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	190.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básico	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
447	10.301.0047.2200.0000 ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	70.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000 Não se aplica	
469	10.301.0047.2213.0000 ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 02
	605 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 000 Não se aplica	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228
06.554.299/0001-02 Exercício: 2025

DECRETO Nº 7, DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.202

Anulação

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
918	20.608.0210.2049.0000 ASSISTENCIA TECNICA AGRICOLA.	2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 13 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
926	09.272.0002.2053.0000 PREVIDENCIA PROPRIA	2.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 802 03
	802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	999 000 Não se aplica	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 05 00	FUNDEB	
282	12.361.0150.1005.0000 ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS	-30.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000 Não se aplica	
352	12.365.0167.1005.0000 EDUCACAO INFANTIL	-150.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000 Não se aplica	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
809	08.244.0106.2091.0000 DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	-70.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 669 04
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000 Não se aplica	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFR	
861	15.452.0181.2043.0000 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	-8.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

(Continua na próxima página)